

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 368/2016

São Roque, 03 de março de 2016.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e **solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de informar por escrito a este Vereador qual a largura da Travessa Manoel Marques Costa localizada no Jardim Mosteiro, denominada oficialmente através da Lei nº 3.214, de 28 de agosto de 2008 (doc. 01).**

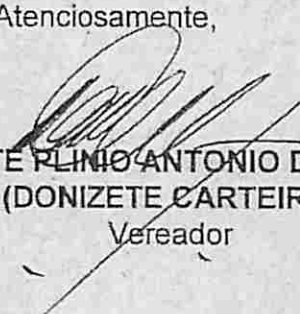
Justifico o presente pedido, pelas seguintes razões:

Considerando que este Vereador elaborou o Requerimento nº 227/2015, aprovado na Sessão Ordinária de 21/09/2015 (doc. 02), através do qual solicitou informações sobre a Travessa Manoel Marques Costa, localizada no Jardim Mosteiro, sendo que em resposta através do Ofício 0612/2015 – GP, de 5 de Outubro de 2015 (doc. 03), o Executivo informou que: "As medidas estão conforme a lei em anexo." (Lei 3.214, de 28 de agosto de 2008, que: "Dá denominação de Travessa Manoel Marques Costa à via pública localizada no Jardim Mosteiro.")

Considerando que no Art. 1º da mencionada Lei consta que a via em questão mede 5,00 metros de largura.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador



Mauricio DA
Entregue
em 04/03/2016
para envio pelo
Correio
Vinicius

Ao

Ilustríssimo Senhor

ARI JOSÉ ALVES

MD. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

Avenida Antonino Dias Bastos, Nº 777, São Roque - SP, CEP 18130-351.

Fone:(11) 47849590 - Fax:(11) 47129305

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

SÃO ROQUE = SP
ARI JOSÉ ALVES - OFICIAL
AV. ANTONINO DIAS BASTOS, 777 - Tel/Fax: 4784-9590

OFÍCIO N.º 035/2016-RI
Ref.: Ofício Vereador nº 368/2016

Em 28 de Março de 2016

ILMO. VEREADOR

Pelo presente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, em atenção ao r. ofício supra epigrafado, para encaminharmos a certidão onde consta a descrição da Viela situada entre os lotes 14 e 15 da quadra L e 06 e 07 da quadra M, com cópia parcial da planta, conforme solicitação.-

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada consideração e apreço.-


ARI JOSÉ ALVES
Oficial

Carta

AO
ILMO. SR. DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ARI JOSÉ ALVES – Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto da Comarca de São Roque-SP.

C E R T I D ã O

CERTIFICA, em atenção ao Ofício Vereador nº 368/2016, datado de 03 de Março de 2016, que revendo no Registro Imobiliário lhe delegado, o Processo de Registro do Loteamento denominado **"JARDIM MOSTEIRO DE SÃO ROQUE"**, situado no Bairro do Taboão, zona de expansão urbana deste Município e Comarca de São Roque-SP, registrado nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob número 4 da matrícula **11.400**, em 20 de outubro de 1.981, de propriedade de DINO GUY ALEXANDRE MACCAGNINI, (75%), brasileiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.563.009-SP e CPF/MF nº 265.724.608-78, casado no regime parcial de comunhão de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com MARISUZAN AGUILERA MACCAGNINI, brasileira, com endereço comercial à Rua XV de Novembro, nº 24, nesta cidade; CARLOS GHISSARDI, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.778.418-SP e do CPF/MF nº 265.732.968-34, com endereço comercial à Rua XV de Novembro, nº 24, nesta cidade; e, MARA VIEIRA LEITE MENEGUETTO, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MOACIR MENEGUETTO, (25%), - dele verificou constar que a VIELA situada entre os lotes 14 e 15 da quadra L e 06 e 07 da quadra M, possui a seguinte descrição:- Inicia na divisa do lote 14 da quadra L e a Rua José Ghissardi e segue na extensão de 50,00 metros, confrontando em 25,00 metros com o mencionado lote 14 e mais 25,00 metros com o lote 15 da quadra L, até atingir a Rua Giovanni Paolo II; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Giovanni Paolo II até atingir a divisa do lote 07 da quadra M (NÃO CONSTANDO DA PLANTA, ÚNICA FONTE DE ESPECIALIDADE, A MEDIDA DO SEGUIMENTO); deflete à esquerda e segue na extensão de 50,00 metros, confrontando em 25,00 metros com o mencionado lote 07 e mais 25,00 metros com o lote 06 da quadra M, onde atinge a divisa da Rua José Ghissardi; deflete à esquerda e segue confrontando com a mencionada Rua José Ghissardi (NÃO CONSTANDO DA PLANTA, ÚNICA FONTE DE ESPECIALIDADE, A MEDIDA DO SEGUIMENTO) onde atinge a divisa do lote 14 da quadra M, ponto inicial desta descrição, NÃO CONSTA TAMBÉM A SUPERFÍCIE DO PERÍMETRO DESCRITO.

CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que conforme planta arquivada junto ao processo de registro do loteamento, consta o número "3" no meio de todas as Vuelas, sugerindo que essa seja a largura da vuela, cuja cópia parcial segue anexa.

TODO O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- São Roque, vinte e oito (28) de Março de dois mil e dezesseis (2016).- Eu, *Gabriel Santos Lima* (Gabriel Santos Lima), Auxiliar, pesquisei.- Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, conferi, achei conforme, a subscrevi e assino.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial

MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto

WALDINEY ANTONIO GARCIA

HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO

SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS

CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA

EDUARDO ARI FERNANDES ALVES

CARLOS KOZO MOMMA JÚNIOR

Prepostos/Escreventes

(ISENTO DE EMOLUMENTOS)

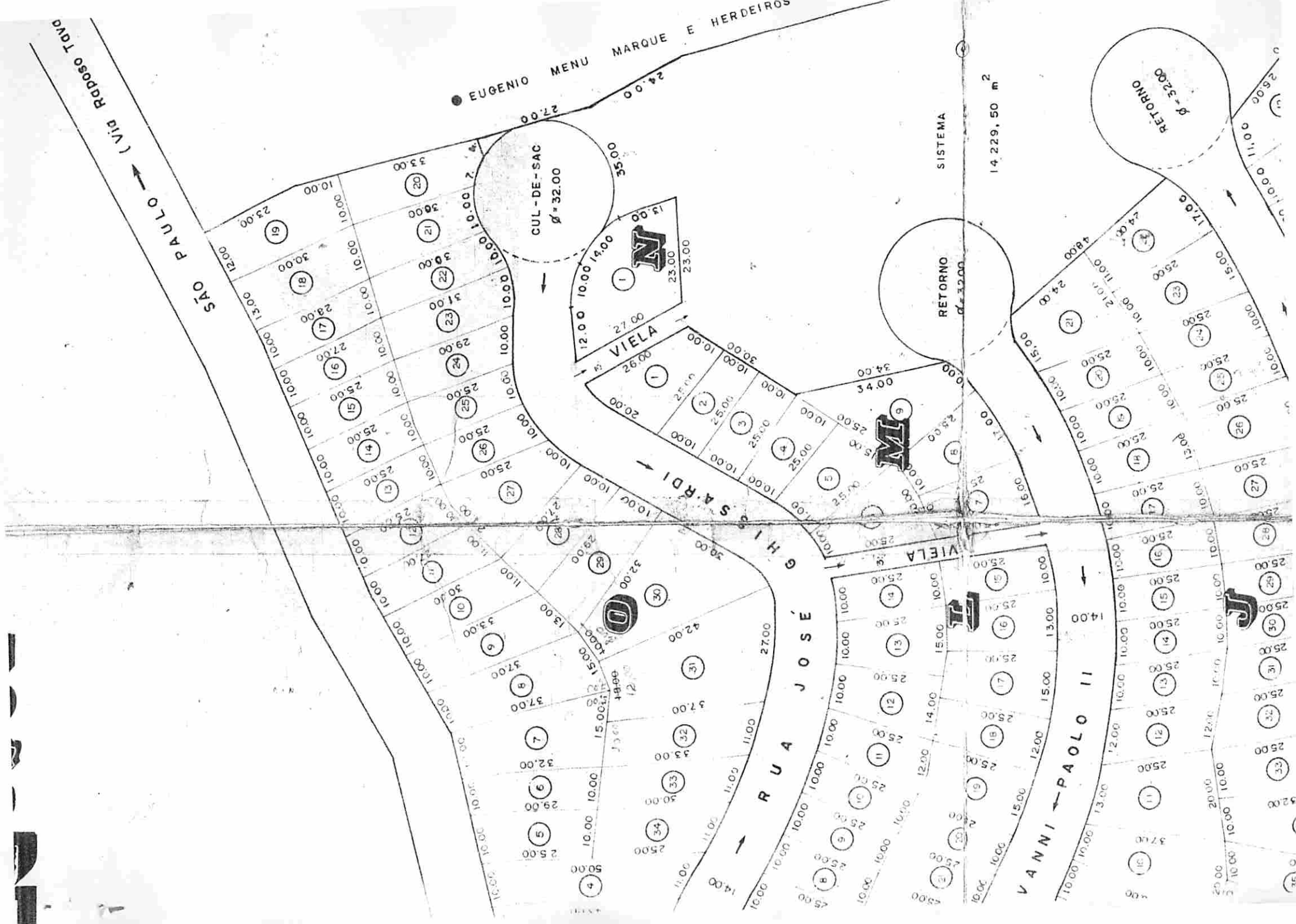
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

077316

12200-2 - AA

12200-2-070001-080000-1015







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.214

De 28 de agosto de 2008

PROJETO DE LEI N.º 059-L,

De 12 de agosto de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3138, de 25/08/08.

(De autoria do Vereador Raimundo Roberto Silva -
PSDB)

**Dá denominação de Travessa Manoel
Marques Costa à via pública localizada no
Jardim Mosteiro.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

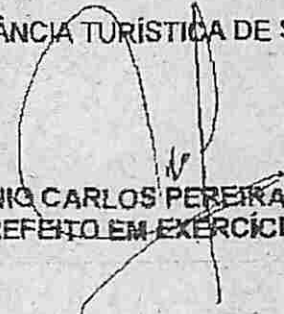
Art. 1º Fica denominada Travessa Manoel
Marques Costa a via pública localizada entre os Lotes 14 e 15 da Quadra "L" e 06 e
07 da Quadra "M", ligando as Ruas José Ghissardi e Giovanni Paolo II, com 50,00
metros de comprimento e 5,00 metros de largura, localizada no Jardim Mosteiro.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei
croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

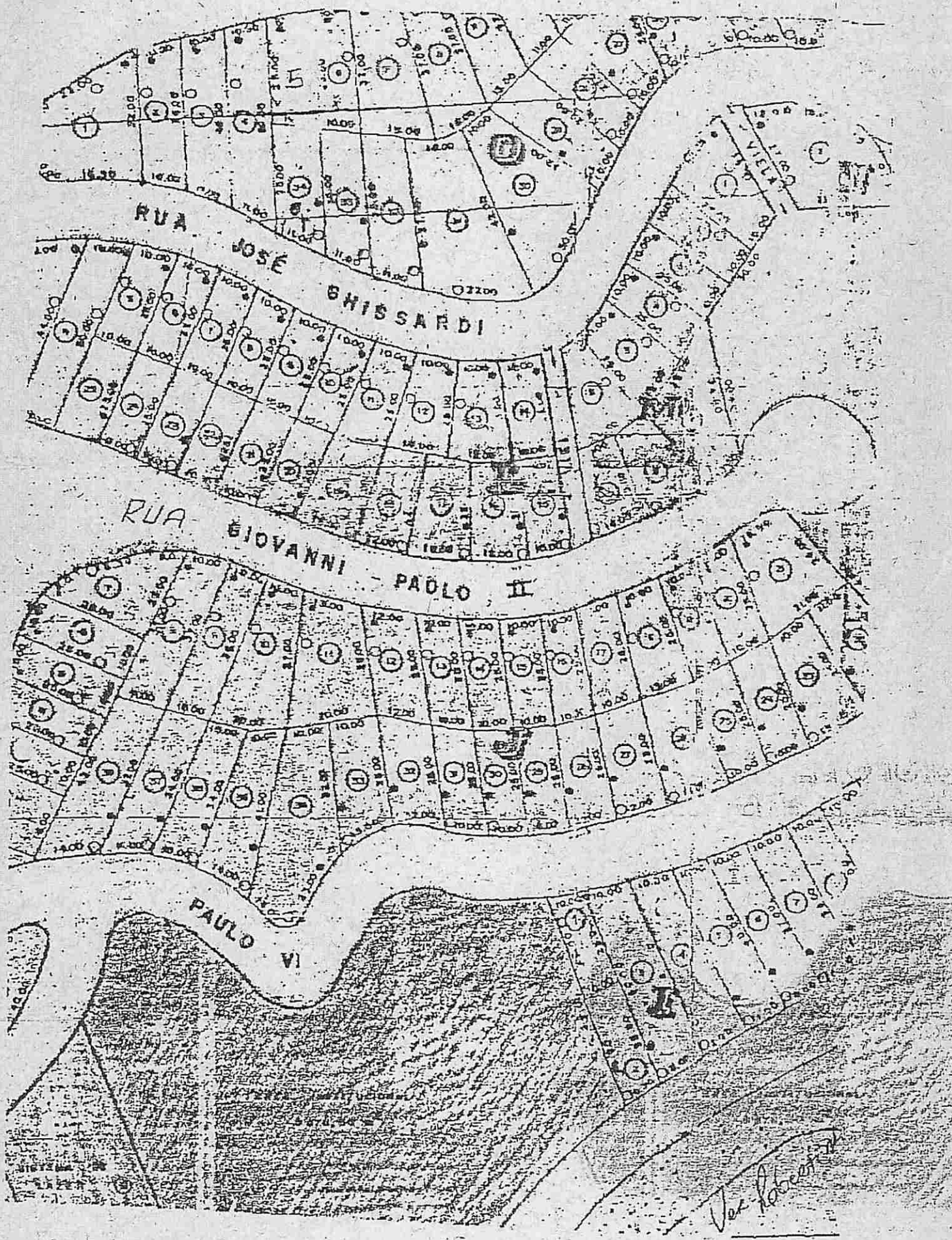
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 28 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 25/8/2008

Vco.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 24 / 09 / 2015	

REQUERIMENTO Nº 227/2015

Solicita informações acerca de possível invasão da Travessa Manoel Marques Costa, localizada no Jardim Mosteiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

rael Francisco de Oliveira
(Toco)
Secretário

Considerando que chegou a este Vereador a informação de que possivelmente a Travessa Manoel Marques Costa, via pública denominada oficialmente através da Lei nº 3.214, de 28 de Agosto de 2008 (cópia anexa), tenha sido invadida por particular, tendo sua área pública diminuída.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Sobre a Travessa Manoel Marques Costa, via denominada pela Lei Municipal 3.214/2008, quais medidas estão sendo tomadas por parte do poder público municipal quanto às supostas invasões da referida travessa?
2. Gentileza informar a este Vereador as medidas atuais da referida via.
3. Informar ainda as medidas de todos os lotes a partir da via até o final da Rua Giovanni Paolo II, no Jardim Mosteiro.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de setembro de 2015.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

PROTOCOLO Nº GETSR 16/09/2015 - 13:39:03 06511/2015
Atc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.214

De 28 de agosto de 2008

PROJETO DE LEI N.º 059-L,

De 12 de agosto de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3138, de 25/08/08.

(De autoria do Vereador Raimundo Roberto Silva -
PSDB)

**Da denominação de Travessa Manoel
Marques Costa à via pública localizada no
Jardim Mosteiro.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

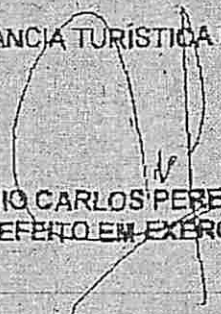
Art. 1º Fica denominada Travessa Manoel
Marques Costa a via pública localizada entre os Lotes 14 e 15 da Quadra "L" e 06 e
07 da Quadra "M", ligando as Ruas José Ghissardi e Giovanni Paolo II, com 50,00
metros de comprimento e 5,00 metros de largura, localizada no Jardim Mosteiro.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei
croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 28 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 25/8/2008

Alco.-





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

03

Ofício 0612/2015 – GP

São Roque, 5 de Outubro de 2015

Assunto: Requerimento nº 227/2015, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Planejamento.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
"São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Referente requerimento 227-15 de 16/09/2015

Respostas:

- (1) Conforme relato da Divisão de Fiscalização de Obras, Posturas e Meio Ambiente, e também do Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Joaquim Carlos Silveira, não houve invasão na referida travessa.
- (2) As medidas estão conforme a lei em anexo.
- (3) As medidas estão conforme anexo do próprio vereador.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156341

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor

Fone: (11) 4784-9673

Rua: São Paulo, nº 966 - B.º Taboão - Cep: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
~~PREFEITURA DA ESTÂNCIA~~
~~TURÍSTICA DE SÃO ROQUE~~
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.214

De 28 de agosto de 2008

PROJETO DE LEI N.º 059-L,

De 12 de agosto de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3138, de 25/08/08.

(De autoria do Vereador Raimundo Roberto Silva -
PSDB)

**Dá denominação de Travessa Manoel
Marques Costa à via pública localizada no
Jardim Mosteiro.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

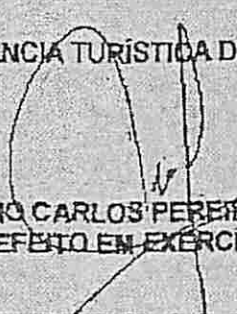
Art. 1º Fica denominada Travessa Manoel
Marques Costa a via pública localizada entre os Lotes 14 e 15 da Quadra "L" e 06 e
07 da Quadra "M", ligando as Ruas José Ghissardi e Giovanni Paolo II, com 50,00
metros de comprimento e 5,00 metros de largura, localizada no Jardim Mosteiro.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei
croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 28 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 25/8/2008

lco.-